



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Terça-feira • 12 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2486

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Decreto Nº 0000060/2020, 21 De Dezembro De 2020** - Abre crédito suplementar no valor total de: R\$ 4.100,00 (quatro mil cem reais), para os fins que se especifica e da outras providências.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Gestor - Paulo Carneiro Rios / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GCZNAWZQLWKWAJNW+SY7BQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ
CONSOLIDAÇÃO GERAL
BAHIA
13.752.993/0001-08
Decreto Nº 0000060/2020
DEZEMBRO / 2020

DECRETO Nº 0000060/2020, 21 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 4.100,00
(quatro mil cem reais), para os fins que se especifica e da
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0100 - CÂMARA MUNICIPAL		
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 010000	4.100,00
Total do Projeto/Atividade		4.100,00
Total da Unidade		4.100,00
Total		4.100,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0100 - CÂMARA MUNICIPAL		
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	4.100,00
Total do Projeto/Atividade		4.100,00
Total da Unidade		4.100,00
Total		4.100,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:031.517.432-34